

Portaria n. 94, de 13 de Julho de 2022

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, cadastro n. **990758** indicado para exercer a função de Fiscal da **Carta-Contrato n. 14/2022/TCE-RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos No-breaks instalados no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de materiais de consumo e insumos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Art. 2º O fiscal será substituído pela servidora **JÚLIA GOMES DE ALMEIDA**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do(a) **Carta-Contrato n. 14/2022/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **001796/2022/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA DE SOUSA SALES

Secretária de Licitações e Contratos em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Secretário Substituto**, em 13/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0430165** e o código CRC **98E704FF**.